

Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente, em dotação específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por DECRETO, Crédito Suplementar no Orçamento/1999, conforme abaixo:

Conta: 220 - Programa de Trabalho: 2054.16885312.034

Nat. de Despesa: 3132 - Fonte: 05 - SMOSP

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - O Crédito Suplementar que trata o Artigo anterior utilizará recursos oriundos da anulação de parte do saldo da dotação conforme abaixo:

Conta: 456 - Programa de Trabalho: 2053.10603252.100

Nat. de Despesa: 3132 - Fonte: 05 - SMOSP

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo os DECRETOS de suplementação, à medida que forem emitidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

Handwritten signature
CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

edição nº 271
PUBLICADO
02a
Em 09, 12, 1999
Handwritten signature
SERVIDOR
M. G. FERREIRA
Chefe de Gabinete
Metr. 412373 - SGC

Handwritten signature